



Câmara Municipal de Nova Castilho
Rua Euclides da Cunha nº 389 Praça da Matriz. S.P.
CEP 15313.000 Fone/Fax (17) 38316128 cel (17) 997443106
CNPJ 01.613.225/0001-86 Email - camara@cmnovacastilho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI 744/2018.

PROJETO DE LEI Nº. 010/2018.

((Dispõe sobre locação de imóvel destinado ao desenvolvimento do Programa NASF e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel, destinado à instalação do NASF (Núcleo de Apoio a Saude da Família).

Artigo 2º.- O valor a ser pago a título de aluguel não poderá ser superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, cujo pagamento será efetuado diretamente pela Municipalidade ao locador, definido através de contrato assinado entre as partes.

Artigo 3º.- A locação de que trata o artigo 1º. Supra, poderá ser prorrogada por mais dois período de 12 (doze) meses contados a partir do vencimento do período ora autorizado, desde que o valor mensal do aluguel não ultrapasse o valor fixado no artigo 2º. também desta Lei, o qual somente poderá ser acrescido de atualização monetária através de índice idêntico ao praticado pelo município para a atualização dos tributos municipais.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementada se necessárias.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 21 de Junho de 2018.

A Mesa

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Presidente

MARIA ANTONIA TIGRE CUSTODIO
1ª Secretária

AMARILDO HONORATO DA SILVA
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria

